

Proc. 9645/31

E/G

2a.

31

Vistos e relatados os autos do presente processo em que Estevam da Silva, ex-fogista da The Leopoldina Railway pede recondução ao seu lugar;

Considerando que o reclamante, contando apenas dois anos e sete meses de serviço não se acha amparado pelo artigo 6º do Decreto nº 17.941 de 11 de Outubro de 1927, que prevê a estabilidade do ferroviário, quando tiver mais de 10 anos de serviço;

Considerando, quanto à restituição das contribuições feitas à Caixa, igualmente solicitada pelo mesmo reclamante, não lhe pode ser feita, de acordo com o artigo 12 do Decreto acima citado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido.

Rio de Janeiro, 1º de Abril de 1931.

Mario de A. Ramon

Presidente

Gustavo Francisco Leite

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 28 de abril de 1931